PROTOCOLO Nº 501/2023 **DATA: 15/MARÇO/2023**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI **Nº 059/2023**

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei no 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC - 'l do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL-1 e FCL-1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1o de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei no 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 184 Legislatura 2021-2024), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		**Em**	**/**	**/**
Incluído na Ordem do Dia		**Em**	**/**	**/**
Pedido de Vistas		**Em**	**/**	**/**
1ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
2ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
Aprovado em Redação Final		**Em**	**/**	**/**
Promulgada		**Em**	**/**	**/**
LEI Nº	**Sancionada**	**Em**	**/**	**/**
Publicada no Órgão Oficial	**Nº**	**Em**	**/**	**/**

TRAMITAÇÃO

De	Para	Data	Paginas	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº
De 15 de março de 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC - 1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL - 1 e FCL - 1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos subsídios dos agentes políticos constantes nas Leis Municipais nº 4.091 e nº 4.092, ambas de 20 de dezembro de 2019, em 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos equivalentes do Município de Campo Mourão, previstos na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, passarão a ser os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os valores dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, previstos na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, passarão a ser os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de março de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

ANEXO I

Valores dos Subsídios - Lei Municipal nº 4.091/2019

Referência: Janeiro/2023

Agentes Políticos	Valor em Reais
Prefeito Municipal	23.789,62
Vice-Prefeito	1.153,54
Secretário Municipal	13.085,37
CCL-1	13.085,37
FCL-1	13,085,37

PROCURADORIA GERAL VISTO

ANEXO II

Valores dos Subsídios - Lei Municipal nº 4.092/2019

Referência: Janeiro/2023

Agentes Políticos	Valor em Reais
Vereador	8.175,95
Presidente Câmara Municipal	10.942,56

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC - 1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL - 1 e FCL - 1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências."

Em atenção ao contido nas Leis Municipais nº 4.091 e nº 4.092, ambas de 20 de dezembro de 2019, a correção inflacionária (IPCA/IBGE de janeiro/2022 a dezembro/2022) aplicada aos subsídios dos agentes políticos, notadamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente do Poder Legislativo, será de 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento), em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Em anexo segue o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro do custo da correção inflacionária, bem como a Declaração do Ordenador da despesa, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria, respeitosamente, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa de Legislativa e requeiro sua **tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 15 de março de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC - 1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL - 1 e FCL - 1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é a abaixo especificada, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerando o reajuste terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Exercícios	Valores em reais
Período de março a dezembro do exercício de 2023	400.442,26
Exercício de 2024	400.442,26
Exercício de 2025	400.442,26

Na estimativa financeira não foi considerado possíveis correções inflacionárias, para os exercícios de 2024 e 2025.

Campo Mourão, 15 de março de 2023.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente **Projeto de Lei,** que "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC - 1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL - 1 e FCL - 1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências", está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de março de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal